



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 8/9/2015, DODF nº 174, de 9/9/2015, p. 4.  
Portaria nº 151, de 9/9/2015, DODF nº 176, de 11/9/2015, p. 12.

PARECER Nº 139/2015-CEDF

Processo nº 084.000150/2012

Interessado: **IESMA- Instituto de Educação Sousa Machado**

Recredencia, a contar de 27 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado.

**I – HISTÓRICO** – No presente processo, de interesse do IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado, situado na QNO 16, Conjunto 5, Casa 6, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Sousa Machado Ltda-ME, com sede no mesmo endereço, a diretora solicita o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional, ao autuar o processo em 12 de dezembro de 2012, solicitou o recredenciamento de forma tempestiva, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Ressaltamos que o último recredenciamento venceu em 26 de maio de 2013, durante a tramitação processual, o que não impediu a continuidade do rito do recredenciamento.

Cabe informar que o IESMA – Instituto de Educação Sousa Machado, anteriormente, era denominado Escola Pingo de Mel. A mudança de denominação foi realizada por meio da Ordem de Serviço nº 20/2011-Cosine/SEDF, fls. 38 e 172.

Da instituição, destacam-se ainda os seguintes atos legais:

- Portaria nº 54/SEDF, de 5 de maio de 1999, que, entre outras instituições, credenciou a Escola Pingo de Mel, por 3 anos, com autorização para ministrar a educação infantil, creche e pré-escola, de 2 a 6 anos de idade, fl. 174.
- Portaria nº 316/SEDF, de 19 de agosto de 2009, que recredenciou a instituição educacional, por quatro anos, a partir de 26 de maio de 2009, fl. 37.
- Ordem de Serviço nº 172/2011-Cosine/SEDF, que homologou a mudança de denominação da mantenedora do IESMA, de Francisca Machado de Sousa-ME, para Instituto de Educação Sousa Machado Ltda.-ME, fls. 36 e 173.
- Portaria nº 114/SEDF, de 12 de abril de 2013, com fulcro no Parecer nº 40/2013-CEDF, que autorizou a oferta do ensino fundamental, anos iniciais, e aprovou a Proposta Pedagógica da instituição educacional, fls. 131 e 177.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Ordem de Serviço nº 91/2013-Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado, fls. 132 e 175.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, incluindo os anexos, fls. 3 a 38.
- Planta baixa, fls. 107, 112, 122 e 128.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com parecer favorável, fl. 129.
- Relatório de visita de inspeção, *in loco*, fl. 133.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 164 a 167.
- Diligências - CEDF, fls. 187 e 190.
- Licença de Funcionamento, fl. 191.

Registra-se que a morosidade da tramitação processual se deu em decorrência da necessidade da emissão de cinco Laudos de Vistoria para Escolas Particulares, pelo engenheiro da SEDF, bem como da emissão de nova Licença de Funcionamento que contemplasse a palavra creche, além da pré-escola, quanto à oferta da educação infantil, o que ocorreu somente em 2014.

No quinto e último Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 104/2013, emitido em 28 de março de 2013, fl. 129, o engenheiro da SEDF apresenta parecer favorável, apesar de considerar requisitos mínimos para a oferta, *in verbis*: “Embora não detenha condições ideais, o prédio do IESMA apresenta os requisitos mínimos para abrigar as etapas pleiteadas”.

Somente após a emissão do último Laudo de Vistoria para Escolas Particulares foi realizada a visita de inspeção, *in loco*, na instituição, pela técnica da Cosine/Suplav/SEDF, em 19 de junho de 2013, à fl. 133. Foi verificada toda estrutura físico-pedagógica; as melhorias realizadas e a aquisição dos equipamentos e mobiliário; verificou-se também que os documentos de escrituração estão organizados e atualizados e que os professores são todos habilitados.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, apresentado pelo IESMA, às fls. 3 a 38, destacam-se:

I - Aprimoramento administrativo, fls. 8 a 10:

- realização de dinâmicas interativas com toda equipe, nas reuniões administrativa e pedagógica;
- avaliação e análise de todo trabalho realizado;
- comemoração de aniversário de cada professor e funcionários;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- auxílio ao professor no exercício do seu papel de educador;
- incentivo aos profissionais a participarem de cursos, palestras, seminários e outros eventos;
- reestruturação e readequação dos recursos humanos, reformulando os processos de seleção e treinamentos, conforme a necessidade, utilizando recursos como entrevista, observação, avaliação/prova, dinâmica de grupo, observação e avaliação de competências e habilidades para o exercício da função em sua especificidade.

II - Aprimoramento didático-pedagógico, fls. 11 a 23:

- realização de duas semanas pedagógicas, durante o ano letivo;
- investimentos na aquisição de material pedagógico, como livros didáticos e revistas;
- contratação de estagiárias, alunas do Curso de Pedagogia, para auxiliar professores regentes;
- implementação dos processos pedagógicos com aulas de inglês, *ballet* e karatê, visando melhor aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;
- realização de aulas-passeio no Parque da Cidade, no Parque Nicolândia, Jardim Zoológico, cinema, museu, teatro, circo e em pontos turísticos de Brasília;
- desenvolvimento de projetos e eventos, como teatro, oficina de sucata, carnaval, páscoa, dia internacional da mulher, dia do livro, dia do índio, dia dos pais, dia do trabalho, aniversário de Brasília, Festa Julina, dia do Meio Ambiente, Semana da Alimentação, etc.

III - Qualificação dos recursos humanos, fl. 24:

- incentivo aos funcionários, que ainda não possuem curso superior, a cursarem graduação e a participar de eventos que proporcionem aprimoramento profissional;
- realização de reuniões pedagógicas, com promoção de estudo de temas, visando à melhoria de desempenho do professor.

IV - Modernização de equipamentos e instalações, fls. 25 a 27: a instituição funciona em prédio próprio, adaptado para fins educacionais; investe em recursos tecnológicos eletrônicos e em sua infraestrutura, proporcionando segurança e aconchego aos alunos.

V - Atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 28 e 29:

- palestras com temas de interesse da comunidade;
- campanhas para doações e visitas a instituições que atendem crianças carentes, pessoas com deficiência e idosos;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

4

- campanhas com arrecadação de gêneros alimentícios, roupas e brinquedos, contando com a participação de pais e alunos;
- descontos a todos os alunos que mantêm suas mensalidades em dia e bolsas integrais ou parciais a filhos de funcionários e alunos carentes.

Embora o IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado tenha acostado ao presente processo a Proposta Pedagógica, datada de 11 de dezembro de 2012, fls. 39 a 71, cabe esclarecer que não se faz necessária sua aprovação, considerando que, em 2013, foi emitida a Portaria nº 114/SEDF, de 12 de abril de 2013, com base no Parecer nº 40/2013-CEDF, que autorizou a oferta do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, e aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do referido ensino, fls. 178 a 185, em conformidade com a Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência.

**Do Regimento Escolar**

Quanto ao Regimento Escolar do IESMA, também foi aprovado em 2013, por meio da Ordem de Serviço nº 91/2013-Suplav/SEDF, fls. 132 e 175.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a contar de 27 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado, situado na QNO 16, Conjunto 5, Casa 6, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Sousa Machado Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de setembro de 2015.

**EVA WAISROS PEREIRA**  
**Conselheira Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 1º/9/2015.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**